



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 008/2021
De 24 de fevereiro de 2021**

O presente Projeto de Lei nº 008/2021 tem por escopo a abertura de crédito especial para as dotações que especifica.

Justificamos a apresentação deste Projeto tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para que o município realize a abertura de crédito especial, visando:

A construção de uma quadra poliesportiva, nos termos do Contrato de Repasse nº 896804/2019, assinado ente o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Desta forma, O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, com a finalidade de atender melhor a transparência das despesas.

A matéria ora submetida à análise dessa Edilidade, atende diretamente aos anseios da população, demandando autorização legislativa para que possa o Executivo revestir tais operações das formalidades exigíveis, sendo nítido o interesse público e social.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

PROJETO DE LEI 008/2021

De 24 de fevereiro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 279.924,68 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1063 Projeto
332 – 4.4.90.51.00 Construção de Quadra Poliesportiva na Praça de Esporte Benedito Storani – Conv. União Contrato de Repasse 896804/2019 R\$ 238.750,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1064 Projeto
333 – 4.4.90.51.00 Construção de Quadra Poliesportiva na Praça de Esporte Benedito Storani – Contrapartida do Conv. União Contrato de Repasse 896804/2019 R\$ 41.174,68

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, 24 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL**